

ATA DA 551^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

1 Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta 2 minutos os conselheiros do Coren-MT, reuniram-se online. via Meet, 3 (https://meet.google.com/krm-ikby-zxf) com gravação de vídeo e áudio, a partir do 4 sistema de internet do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua 5 Presidente Margues, número cingüenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT. 6 Presentes ao início da reunião: Conselheiros Efetivos: Dr.Enf. Antônio César Ribeiro – Conselheiro Presidente, Enf. Lígia Cristiane Arfeli - Conselheira Secretária, Enf. 7 Vinícius de Mello Bergamo, Tec. Rodrigo Paulo Machado - conselheiro tesoureiro, Tec. 8 9 Enf. Neide Alves de Almeida Pinho, Tec. enf. Ereni Dias de Souza, Enf. Delaine Helene 10 Nogueira Noya, Suplentes: Tec. Enf. Eva Raimunda de Oliveira. Presentes na reunião: 11 Ingrid de Souza Acosta, Secretária de Gabinete, Ramon Martins, coordenador de - VERIFICAÇÃO 12 **EXPEDIENTE:01.1** processos éticos – Coren-MT.**1-**13 QUORUM: Atendido o quorum regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro dá 14 início à 551^a Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT.01.2 APROVAÇÃO DA PAUTA -INCLUSÃO e EXCLUSÃO-Fora solicitado exclusão da pauta04.1.3.8-15 16 REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER Nº. 019/2021/DGEP (INDEFERIDO) – 17 PROTOCOLO 18 GERAL Nº. 981/2021.Em discussão, sem inscritos. Em votação. Acatada a solicitação 19 de exclusão, a pauta é aprovada por unanimidade. 02 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO 20 DA ATA. A Conselheira Secretária Lígia Cristiane Arfeli informa que a ata da 550ª ROP 21 foi encaminhada previamente, por email, para conhecimento, leitura e apresentação de 22 destagues pelos conselheiros. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por 23 unanimidade. INVERSÃO DE PAUTA. 4.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO 24 EXERCÍCIO PROFISSIONAL.04.1.1 COORDENAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-**04.1.1.1-**PARECER DE RELATOR № 032/2021 - REFERENTE AO JULGAMENTO 25 DO PROCESSO ÉTICO N°27/2017, DENUNCIANTE: DE OFICIO. DENUNCIADA: 26 27 . Conselheira Relatora LÍgia Cristiane Arfeli – Coren-MT 28 Nº 96611-ENF. Foram intimados a participar do julgamento as partes envolvidas no 29 processo e seus procuradores, estando presentes: 30 representante da denunciada, 31 conselheira relatora fez a leitura do parecer o qual trata-se dos descumprimentos de 32 atos recomendados pela Fiscalização do Exercício Profissional a partir das Resoluções 33 Cofen 374/2011, que trata do manual de fiscalização do Cofen – Conselhos Regionais 34 e a 518/2016, que estabelece o quadro de irregularidades e ilegalidades e altera o 35 anexo da Resolução Cofen nº 374/2011. Em seguida, a conselheira relatora passa a 36 palavra ao Presidente Dr. Antônio César Ribeiro. O Sr. Presidente concede a palavra 37 ao advogado, representante da parte denunciada, Dr.



ATA DA 551^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

38	. O Dr. cumprimenta aos presentes e informa que
39	declina e reitera as razões contidas na peça de defesa e alegações preliminares.
40	Passada a palavra ao presidente, o mesmo informa que em virtude da ausência da
41	parte denunciante na presente reunião, passa então, a palavra aos demais
42	conselheiros caso haja dúvidas ou desejem fazer algum esclarecimento sobre o caso.
43	Não havendo. A conselheira relatora proferiu seu voto, onde, por razões contidas na
44	conclusão, votou pela condenação da denunciada,
45	transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN
46	311/2007, nos artigos 5º, 7º, 12 ,16 e 51. Em votação. Aprovado por unanimidade
47	seguindo voto de relator, conforme parecer de relator n°032/2021 - julgamento.O
48	presidente solicita a conselheira relatora para proferir a sugestão de aplicação de pena
49	a denunciada. A relatora, considerando o artigo 122 - II e por apresentar circunstancias
50	atenuantes, artigo 126, da Resolução em comento, aplico a penalidade de multa de
51	pagamento de 02 vezes o valor da anuidade da categoria profissional, em vigor no ato
52	do pagamento para os artigos infringidos 5º, 7º, 12 ,16 e 51 da mesma Resolução. Em
53	discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade a aplicação de pena
54	sugerida pela conselheira relatora. 04.1.1.2 PARECER DE RELATOR Nº 033/2021 -
55	REFERENTE AO JULGAMENTO DO PROCESSO ÉTICO N°16/2018,
56	DENUNCIANTE: Denunciada:
57	. Conselheira Relatora Ligia Cristiane Arfeli – Coren-
58	MT Nº 96611-ENF. Foram intimados a participar do julgamento as partes envolvidas no
59 60	processo e seus procuradores, estando presentes: a denunciante e a
30 31	conselheira relatora fez a leitura do parecer o qual trata-se de suposta falta de ética por
51 52	parte da Enfermeira
33	seguida, a conselheira relatora passou a palavra ao Presidente Dr. Antônio César
64	Ribeiro. O Sr. Presidente concedeu a palavra à denunciante
35	. A profissional ., relatou que não gostaria de
36	ter chego a esse ponto, que esse tipo de situação, relacionada a abuso de poder e
67	autoridade não acontece só no município de . Acrescentou que os
68	profissionais de enfermagem são equipe, e a denunciada, enquanto profissional da
69	assistência e coordenadora de uma equipe, deveria ter proposto o dialogo entre elas,
70	para que a questão fosse resolvida. A parte denunciante relatou que todas as vezes em
71	que a parte denunciada, como sua chefe, lhe designou para realizar algum trabalho, a
72	mesma nunca deixou de fazê-lo, nunca criticou. A denunciante falou diretamente à
73	parte denunciada, que a mesma aprenda a ser chefe, pois ser chefe, não é somente
74	dar ordens e impor obrigações, é também ser companheira. O Presidente concedeu a



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

75 palavra à denunciada 76 para realizar sua sustentação oral, no tempo limite de 10 (dez) minutos. A denunciada 77 relatou que é suspeita para falar sobre o seu relacionamento com a denunciante, pois 78 trabalhou com ela assistencialmente e depois como responsável técnica, e a única 79 dificuldade que teve foi com a denunciante. Informou que nunca houve reclamação por 80 parte de nenhum outro profissional com quem tenha trabalhado, dizendo que a mesma 81 se encaixa no perfil descrito pela denunciante, que não trata as pessoas como equipe. 82 Acrescentou que de aproximadamente 60 técnicos com quem trabalha ou trabalhou, a 83 é a única que alega esses fatos. Disse que não sabe o que tenha 84 feito para a denunciante, que fizesse a mesma acreditar que não à tratava com 85 respeito. Informou que quando o desentendimento entre as duas aconteceu, a 86 denunciante já não fazia mais parte da sua equipe. A denunciada trabalhava na mesma 87 unidade hospitalar, mas não era mais a chefe imediata da denunciante. A denunciada 88 relatou que fora a própria denunciante que a procurou para conversar e disse que em 89 sua opinião não havia necessidade, pois ambas não trabalhavam mais juntas. Informou 90 que nem sempre as pessoas agradam a todos, mas disse ter certeza que trabalhou de 91 uma forma que nunca fora desrespeitosa com a denunciante, nem com qualquer outro 92 técnico. Reforçou que inclusive as pessoas que foram chamadas a depor no processo, 93 disseram que nunca observaram um comportamento grosseiro de sua parte e que 94 nunca teve um mal relacionamento perante a equipe. Sobre a denunciante ter dito que 95 nunca recusou nenhum serviço que lhe fora solicitado, a denunciada disse ser mentira, 96 , já se recusou em muitas situações, o que fazia o trabalho pois a Sra. 97 não ser gratificante. E reforçou que a denunciante não conseguiu provar o que alegou 98 no processo e que nenhuma pessoa presente naquele dia comprovou o que foi dito 99 . O presidente passa a palavra aos demais conselheiros caso pela Sra. 100 haja dúvidas ou desejem fazer algum esclarecimento sobre o caso. Não havendo. Em 101 votação. A conselheira relatora proferiu seu voto, onde, considerando o exposto acima 102 e subsidiado pelos princípios ético-morais que regem a enfermagem brasileira, opina 103 pela absolvição da Enfermeira Paola Karoline de Souza e Silva COREN-MT Nº 104 417179-ENF e, consequentemente o arquivamento do referido processo ético 105 disciplinar. Ressalta à enfermeira, a necessidade de identificar profissionais da equipe 106 que apresentem sinais de sobrecarga e/ou danos à saúde física ou mental, notificando 107 à direção da instituição para os cuidados devidos e encaminhamento à assistência 108 psicoemocional. Aprovado por 6 (seis) votos seguindo voto de relator (parecer N°033/2021) à 1 (uma) abstenção.03 - INFORMES:03.1 - INFORMES DA 109 PRESIDÊNCIA.O informa:(1)OFICIO 110 presidente Antônio César Ribeiro 111 N°10707/2021/GD/SSL- Comunica que a Assembléia Legislativa aprovou MOÇÃO DE



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

112 SOLIDARIEDADE N°1348/2021, de autoria do Dep. Max Russi, do Bloco Parlamentar 113 Unidos, cujo cópia anexo. (2)OFICIO CIRCULAR N°0186/2021/GAB/PRES- Cofen, 114 informa sobre Julgamentos de Processos Éticos - prescrição. Aproveitou também para 115 lembrar aos demais conselheiros que o Coren-MT está com represamento de 116 processos éticos, inclusive, os processos julgados na presente reunião são da gestão 117 passada. O Código de Processo Ético, a resolução 730/2010, traz consigo os prazos, e 118 o não cumprimentos destes enseja a nulidade de processo. (3) Protocolo Geral nº 119 1203/2021, ref. a Conferencia Nacional dos Conselhos Profissionais, em seu quinto 120 ano, vai discutir e debater assuntos atinentes à gestão pública e aos resultados 121 finalísticos almejados pelas entidades fiscalizadoras e regulamentadoras do exercício 122 profissional, com foco na transformação digital e na geração de resultados, solicita 123 participação do Coren-MT. (5) Protocolo Geral nº 1198/2021- informa a Ata da reunião a 124 cerca da 3ª reunião extraordinária do Centro de Operações de Emergência em Saúde 125 Pública -COE, que trata do alinhamento das ações referente ao atual status da 126 pandemia no Estado de Mato Grosso. A conselheira secretária esclarece que foram 127 dados dois encaminhamentos sendo: 1.Reunião com o Município de Cuiabá para 128 apresentação de proposta de redução de leitos de UTI COVID e ativação de leitos 129 convencionais e do Fluxo de Regulação e 2. Desativação de Centro de Triagem da 130 Arena Pantanal prevista para 15 de outubro de 2021. A ata da 3ª reunião extraordinária 131 do COE fora encaminhada via e-mail aos conselheiros. (6) Relatório das demandas da 132 Assessoria de Ouvidoria. O Assessor de ouvidoria, Sr. Matheus Ricardo, fora 133 convidado a apresentar o relatório no formato PowerPoint, onde demonstrou através de 134 gráficos e números os quantitativos das demandas recebidas pela ouvidoria. 135 relação aoprazos de respostas dos encaminhamentos das demandas 136 setores/departamentos, o presidente recomenda que a ouvidoria encaminhe, de acordo 137 com o organograma do Coren-MT, as demandas diretamente aos departamentos e não 138 aos setores. (7)Informou também que fora recebido no dia anterior mais uma ação 139 trabalhista contra o Coren-MT, demanda por uma empregada do conselho, onde a 140 mesma requer a sua permanência no plano de carreira anterior, o enquadramento, o 141 retroativo do auxílio alimentação, o qual fora suspendido à época da pandemia e requer 142 também reparação por danos morais. A demanda já foi encaminhada ao jurídico e 143 estão formulando uma resposta. 03.2 -INFORMES DOS CONSELHEIROS: 03.2.1- A 144 conselheira secretaria Ligia Cristiane Arfeli informa (1)Sobre as representações, este 145 mês, a conselheira Carmem Tanaka representou o Coren-MT na reunião do conselho 146 municipal de saúde. (2)Informou também a respeito da Solenidade de Diplomação dos 147 conselheiros do Coren-MT, a qual fora realizada na ultima quarta feira (15 de setembro 148 de 2021). A solenidade contou com a participação do Dr. Gilney Guerra de Medeiros,



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

149 representante da presidente do Cofen, Dra. Betânia Maria dos Santos. Agradeceu aos 150 colaboradores que trabalharam na organização para realização do evento e 151 parabenizou o Comunicador Social, Sr. Marcos Vinicios, que ficou responsável pela 152 cobertura fotográfica e pela iluminação do espaço e a secretária de gabinete Ingrid 153 Acosta, que se dispôs a fazer o cerimonial do evento. Informou também a prestação de 154 contas e que conforme deliberado em reunião plenária, a solenidade seria 155 integramente financiada pelos conselheiros do Coren-MT, portanto, a conselheira 156 secretária pagou o valor total da evento a vista, considerando que os conselheiros 157 depositariam o valor acordado posteriormente. Entretanto, por não ter sido completada 158 a lista de convidados, a conselheira Ligia, não recebeu o suficiente para cobrir as 159 despesas que teve e por esta razão solicita aos conselheiros que lhe ajudem a 160 ressarcir o valor que fora pago. 04 - ORDEM DO DIA.04.1.2 COORDENAÇÃO DE 161 CADASTRO. **04.1.2.1-**MEMORANDO N°059/DGEP/COREN-MT. REGISTRO Ε 162 PARA HOMOLOGAÇÃO OS **REGISTROS** ENCAMINHA **PROFISSIONAIS** EFETUADOS NO PERIODO 25/08/2021 à 21/09/2021. A conselheira secretária Enf. 163 164 Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do memorando, como segue: a) INSCRIÇÃO DEFINITIVA SEM DIPLOMA: Enfermeiro: 104, Técnico de Enfermagem: 109, Auxiliar 165 166 de Enfermagem: nenhum. b) INSCRIÇÃO DEFINITIVA COM DIPLOMA: Enfermeiro: 167 25, Técnico de Enfermagem: 100, Auxiliar de Enfermagem: 0. c) INSCRIÇÃO 168 DEFINITIVA SECUNDÁRIA: Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de 169 Enfermagem: 0, d) REGISTRO DE ESPECIALISTA: Enfermeiro: 53, Tec. Enfermagem: e) PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO SEM DIPLOMA: Enfermeiro: 05; Téc. 170 01 f) REQUERIMENTO DE 171 Enfermagem: CARTEIRA PROFISSIONAL 172 IDENTIDADE SEM ÔNUS: Enfermeiro: 58, Técnico de Enfermagem: g)REQUERIMENTO 173 DE CARTEIRA PROFISSIONAL: Enfermeiro: Enfermagem: 10, Auxiliar de enfermagem: 0; h) REQUERIMENTO DE CARTEIRA 174 175 PROFISSIONAL DE CONSELHEIRO: Téc. Enfermagem: 01; i) 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL COM B.O: Enfermeiro: 01, Téc; Enfermagem: 01; j) 176 177 2° VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL: Enfermeiro: 03, Téc. 178 enfermagem: 03, Auxiliar de enfermagem: 0; k) RENOVAÇÃO DA CARTEIRA 179 PROFISSIONAL DE IDENTIDADE: Enfermeiro: 67, Técnico de Enfermagem: 131, Auxiliar de Enfermagem: 11. I) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE 180 181 OUTROS COREN'S P/ O COREN-MT: Enfermeiro: 20, Técnico de Enfermagem: 22, Auxiliar de Enfermagem: 0. m) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO PARA OUTROS 182 COREN'S: Enfermeiro: 23, Técnico de Enfermagem: 22, n) REINSCRIÇÃO: 183 Enfermeiro: 07, Técnico de Enfermagem: 04, auxiliar de enfermagem: 1,0) 184 185 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Enfermeiro: 01, p) CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO:



ATA DA 551^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

186 Enfermeiro: 8, Técnico de Enfermagem: 15, Auxiliar de Enfermagem: 05. Em 187 discussão, a conselheira secretaria informou conforme descrito no memorando o quantitativo geral de inscritos no Estado de Mato Grosso, sendo, enfermeiro: 10.573; 188 189 Téc. Enfermagem: 20.381; Auxiliar de Enfermagem: 2.435; Autorização de atendente: 190 09. Totalizando 33.389 (trinta e três mil trezentos e oitenta e nove) profissionais 191 inscritos no Coren-MT.Em votação. Homologado por unanimidade.Encaminha ao 192 Gabinete para decisão anexo à relação nominal.04.1.3 - DIRETORIA DO 193 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 194 MEMO054/2021 MEMO 058/2021/DGEP/COREN-MT-ENCAMINHA 195 HOMOLOGAÇÃO DO PLENÁRIO OS PROCESSOS AUTUADOS PARA ANOTAÇÕES 196 DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E CERTIFICADOS EMITIDOS NA DATA 197 DE 27/08/2021 e 17/09/2021. Fora um total de 62 (sessenta e dois) certificados de responsabilidade técnica emitidos na data de 27 de agosto de 2021, sendo eles: 1. 198 199 PAD Nº 617/2021 - Alini Kety Sano Colombaroli/136844-ENF - USF X - Primavera do 200 Leste - Primavera do Leste/MT;2. PAD Nº 536/2021 - Amanda Cristina de Freitas 201 Santos/133281-ENF - Granjimmy Centro de Tratamento LTDA - Chapada dos 202 Guimarães/MT;3. PAD Nº 660/2021 - Amanda Pires Carleto/299740-ENF - USF São 203 Nο Araputanga - Araputanga/MT;4. PAD 375/2021 204 carinaEffting/482800-ENF - Saúde Livre Vacinas - Lucas do Rio Verde/MT;5. PAD Nº 205 590/2021 - Ana Cláudia Saito/470694-ENF - Hospital Municipal Euclides Hortis -Campo Novo do Parecis/MT;6. PAD Nº 582/2021 - Ana Cristina Maximiano/480293-206 207 ENF - Saúde Livre Clínica de Vacinação - Sinop/MT;7. PAD Nº 665/2021 - Ana Cristina MolossiPegorini/331470-ENF - Pronto Atendimento Nova Mutum - PA - Nova 208 209 Mutum/MT;8. PAD Nº 420/2021 - Andréa Arraz Pessoa /501148-ENF - Hospital 210 Municipal Dr. Daercio de O. Moraes - Nona Xavantina/MT;9. PAD Nº 597/2021 - Ariane Domingas da Conceição Lima/569405-ENF - Hospital e Maternidade Nova Olímpia -211 212 Nova Olímpia/MT;10. PAD Nº 607/2021 - Arlete Marcia Scatolin/217993-ENF - USF Módulo II Parque Morumbi - Mirassol d'Oeste/MT;11. PAD Nº 647/2021 - Claudia Aires 213 214 Vasconcelos/211765-ENF - USF Mista - Sindrome Gripal - Canarana/MT;12. PAD No 215 606/2021 - Claudia Amanda Gudeiky de Carvalho/191168-ENF - USF Cidade Alta -Matupá/MT;13. PAD Nº 644/2021 - Claudirene de Paula Cunha/301880-ENF - Unidade 216 de Coleta e Transfusão de Sangue - Barra do Garças/MT;14. PAD Nº 533/2021 -217 218 Cleoneide Cordeiro Leite Honorato/494396-ENF - USF Manoel Lorentino dos Santos -Sinop/MT;15. PAD Nº 637/2021 - Cristiana Cezar Ceolin/460031-ENF - Centro de 219 220 Saude Municipal PAM - Lucas do Rio Verde/MT;16. PAD Nº 628/2021 - Cristiane Galli Cardoso Sousa/389179-ENF - USF Amapá - Campo Novo do Parecis/MT;17. PAD Nº 221 222 664/2021 - Cristiani de Souza Engelmann/511253-ENF - Centro de Saúde Querência -



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

223 Querência /MT;18. PAD Nº 485/2021 - Dayane Paula Ferreira/472553-ENF - Marfrig -224 Pontes e Lacerda - Pontes e Lacerda/MT;19. PAD Nº 653/2021 - Diana Nunes 225 Najar/562082-ENF - Saúde Livre Vacinas - Cuiabá/MT;20. PAD Nº 629/2021 -226 Eledirena Joselina da Conceição/635169-ENF - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - Cuiabá /MT;21. PAD Nº 639/2021 - Fabricio da Gama Pereira/630906-ENF -227 228 Clinica Med e Odont Amor Saude TGA - Tangará da Serra/MT;22. PAD Nº 531/2021 -229 Gislaine Miranda Marin/366417-ENF - Usina Itamarati S/A - Nova Olímpia/MT;23. PAD 230 Nº 401/2021 - Graciele Salus do Nascimento/557094-ENF - Centro de Triagem COVID-231 19 - Diamantino - Diamantino/MT;24. PAD Nº 661/2021 - GrasieleMatuchake 232 Rezende/238801-ENF - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia - Tangará 233 da Serra/MT;25. PAD Nº 636/2021 - HerikaFaganelloGonzales/285377-ENF - USF I -Lucas do Rio Verde - Lucas do Rio Verde/MT;26. PAD Nº 602/2021 - Isabel Cristina 234 Malheiros/133985-ENF - HUJM - UTI Neonatal/Ucinco - Cuiabá/MT;27. PAD Nº 235 236 640/2021 - Janaina Ribeiro Maciel/361561-ENF - Hospital Cristo Redentor LTDA - EPP 237 - Barra do Garças/MT;28. PAD Nº 492/2021 - Jéssica de Sousa Vieira Santos/588394-238 ENF - UTI Intensevitta LTDA - UTI COVID19 - Querência - Querência /MT;29. PAD Nº 239 612/2021 - Joelma Patricia de Souza Pilar Oliveira/676363-ENF - USF Parque da Serra 240 Módulo 04 - Mirassol d'Oeste/MT;30. PAD Nº 634/2021 -241 Lemuny/350659-ENF - HospReg de Peixoto de Azevedo - UTI COVID19 - Peixoto de 242 Azevedo/MT;31. PAD Nº 559/2021 - Josilene da Silva Ribeiro/390823-ENF - UNIMED -243 Vale do Sepotuba - Coop. Trabalho Médico - Tangará da Serra/MT;32. PAD Nº 244 Santos Bonfim/348855-ENF - USF 603/2021 Juniamar Santa Clara 245 Rondonópolis/MT;33. PAD Nº 633/2021 - Kamila Kelly de Souza Carmo/440802-ENF -246 USF Módulo V - Mirassol d'Oeste - Mirassol d'Oeste/MT;34. PAD Nº 586/2021 - Kelli 247 Cristina dos Santos Nascimento/333043-ENF - Hospital e Maternidade Santa Rita 248 LTDA - EIRELI - Alta Floresta/MT;35. PAD Nº 523/2021 - Laiane da Silva 249 Agapito/473347-ENF - HygiaMed - Com DistProd e Imp EIRELI - Cuiabá /MT; 36. PAD Nº 608/2021 - Leandro Tenório da Silva Ota da Rosa/490525-ENF - PA Municipal de 250 251 Castanheira - Ala COVID 19 - Castanheira/MT;37. PAD Nº 601/2021 - Leila Borges 252 Carvalho Parrião/404612-ENF - Hospital Jardim Vitória - Guarantã do Norte/MT;38. 253 PAD Nº 619/2021 - Lucélia Cécera dos Santos Silva/229616-ENF - USF Mato Grosso -254 Campo Novo do Parecis/MT;39. PAD Nº 616/2021 - Luciana Alves de Souza/536898-255 ENF - USF 14 - Primavera do Leste - Primavera do Leste/MT;40. PAD Nº 600/2021 -Marcília de Cássia Polidoro/149401-ENF - USF II Celídio Marques - Colíder/MT;41. 256 257 PAD Nº 621/2021 - Marcos André Tavares Urel/133780-ENF - USF Nossa Senhora Aparecida - Campo Novo do Parecis/MT;42. PAD Nº 641/2021 - Marissol Oliveira de 258 259 Souza/678221-ENF - Centro de Tratamento Renascer LTDA - Pontes e lacerda/MT;43.



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

PAD Nº 580/2021 - Marlene Moreira dos santos/657519-ENF - USF Garça Branca -260 Guiratinga/MT;44. PAD Nº 577/2021 - Michelle Adriane da Silva/409963-ENF - Imagem 261 Sistemas Médicos LTDA - Cuiabá/MT;45. PAD Nº 651/2021 - Nádia Zeri Mendes de 262 263 Souza/358766-ENF - USF Bom Jesus - Colíder/MT:46. PAD Nº 581/2021 - Naipy abreu Brunozi/483890-ENF - USF I Dr Miguel José - Alto Garças/MT;47. PAD Nº 615/2021 -264 265 Patricia Nazaré Leandro dos Santos/422046-ENF - USF VIII - Primavera do Leste -266 Primavera do Leste/MT;48. PAD Nº 569/2021 - PatriciaStocco/375355-ENF - USF VII -267 Primavera do Leste - Primavera do Leste/MT;49. PAD Nº 544/2021 - Phabloo José 268 Venâncio de Camargos/501579-ENF - UPA Drº Marcelo de Moura Paes Lemes - Barra 269 do Garças/MT;50. PAD Nº 327/2021 - Phabloo José Venâncio de Camargos/501579-270 ENF - UTI Unimed Araguaia - Barra do Garças/MT;51. PAD Nº 642/2021 - Pollyanna 271 Guimarães Braga/172485-ENF - Programa Melhor em Casa - Barra do Garças/MT;52. 272 PAD Nº 662/2021 - Pollyanna Ramos Zarbim de Moraes/515187-ENF - DoctorMedic 273 Brasil - Cuiabá/MT;53. PAD Nº 626/2021 - Rafael Alves Moura/274808-ENF - USF III -274 Mutirão - Mirassol D'Oeste/MT;54. PAD Nº 578/2021 - RaianyKatchussalgnatz de 275 Andrade/484087-ENF - INAC - Instituto de Análises Clínicas LTDA - Cuiabá/MT;55. 276 PAD Nº 394/2021 - Rita de Cassia Vilarinho Barbosa/290642-ENF - Nordeste 277 Emergencias e Soluções Médicas LTDA - Cuiabá/MT;56. PAD Nº 648/2021 - Rodrigo 278 Dorneles do Nascimento/341825-ENF - Centro de Atend e Enfrent ao COVID19 -279 Aripuanã - Aripuanã/MT;57. PAD Nº 632/2021 - Stela Bistaffa Mesquita/207941-ENF -280 Alvim Imunizações LTDA - Campo Novo do Parecis - Campo Novo do Parecis/MT;58. 281 PAD Nº 572/2021 - Sulwey de Oliveira Costa Lopes/155248-ENF - Clínica de Tratamento Renal - Cuiabá/MT;59. PAD Nº 555/2021 - TailaDiêne da Silva 282 283 Fidélis/488338-ENF - Instituto de Oncologia do Araguaia - Barra do Garças/MT;60. 284 PAD Nº 574/2021 - Wellington Carlos Marques dos Santos/529501-ENF - Hospital 285 Munic Nossa Sra do Rosário-UTI COVID19 - Guarantã do Norte/MT;61. PAD № 286 613/2021 - Wladimir Rodrigues Faustino/82664-ENF - Faculdade do Norte de Mato Grosso - AJES - Juína/MT; 62. PAD Nº 502/2021 -Munira Alves de Sousa 287 Soares/252305-ENF -Manoel Dist. De Artigos Méd e Ortopédicos LTDA-ME -288 289 Cuiabá/MT. Fora um total de 47 (quarenta e sete) certificados de responsabilidade 290 técnica emitidos na data de 17 de setembro de 2021, sendo eles: 1. PAD Nº 694/2021 -291 Paula Barbosa/ COREN-MT-519235-ENF USF 292 Cristóvão/Primavera do Leste - Primavera do Leste/MT; 2. PAD Nº 691/2021 - Ana Paula Westphal/ COREN-MT-366416-ENF - USF Jardim das Palmeiras I - Campo 293 294 Novo do Parecis/MT; 3. PAD Nº 605/2021 - Andréia Maria da Silva/ COREN-MT-295 523715-ENF - INEMATT - Instituto Nefrológico LTDA - Primavera do Leste/MT; 4. PAD 296 Nº 609/2021 - Arielli Paula Prado Corcino de Oliveira/ COREN-MT-637602-ENF -



ATA DA 551^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

Hospital Municipal de Brasnorte - Brasnorte/MT; 5. PAD Nº 358/2021 - Bruna de Melo 297 298 Amorim Vendramini Rosa/ COREN-MT-266648-ENF - Centro Assistencial - UNIMED Cuiabá - Cuiabá/MT; 6. PAD Nº 684/2021 - Carla Danielle dos Santos Berto/ COREN-299 MT-358365-ENF - USF Parque do Sol - Nova Mutum/MT; 7. PAD Nº 673/2021 - Cíntia 300 301 Helena Pedro Araújo/ COREN-MT-98250-ENF - USF II Nancy A. D. Arrias - Nova 302 Lacerda/MT; 8. PAD Nº 670/2021 - Cíntya Pinheiro de Andrade/ COREN-MT-580248-303 ENF - USF Shangri-lá - Tangará da Serra/MT; 9. PAD Nº 701/2021 - Cleverson Dantas 304 da Rocha/ COREN-MT-469080-ENF - Hospital Municipal de Rio Branco - Rio 305 Branco/MT; 10. PAD Nº 669/2021 - Cristiane dos Santos Cerezoli/ COREN-MT-306 474853-ENF - Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue Juína - Juína/MT; 11. PAD 307 Nº 681/2021 - Eliana Rosa de Oliveira/ COREN-MT-254743-ENF - USF Arara Azul -308 Nova Mutum/MT; 12. PAD Nº 579/2021 - Elionai dos Santos Silva/ COREN-MT-309 274792-ENF - Instituto de Nefrologia do Araguaia - Barra do Garças/MT; 13. PAD Nº 310 655/2021 - Enezina Pereira de Almeida/ COREN-MT-415203-ENF - Imagens -311 Medicina Diagnostica S. A. - Cuiabá/MT; 14. PAD Nº 703/2021 - Érica 312 CritianeMezacasa/ COREN-MT-573305-ENF - Centro de Atendimento COVID 19 -Juína - Juína/MT; 15. PAD Nº 554/2021 - Fernanda Rondello/ COREN-MT-121160-ENF 313 314 - Oncocenter Oncologia Clínica LTDA - Cuiabá/MT; 16. PAD Nº 689/2021 - Flaviane 315 Souza Duarte/ COREN-MT-428383-ENF - M R Transporte de Pacientes LTDA -316 Primavera do Leste/MT; 17. PAD Nº 546/2021 - Flávio Delmondes Soares Alves dos 317 Santos/ COREN-MT-395246-ENF - Page Serviços de Remoçoes Emergenciais LTDA 318 EIRELI - Rondonópolis/MT; 18. PAD Nº 666/2021 - Giseli Barbosa Guilherme/ COREN-319 MT-223140-ENF - USF I - Agenezio Novais de Araújo - Salto do Céu/MT; 19. PAD Nº 320 682/2021 - Glaucia Stefânia Macedo de Assunção/ COREN-MT-157236-ENF - Centro 321 de Saúde Mirassol d'Oeste - Mirassol d'Oeste/MT; 20. PAD Nº 677/2021 - Ismael 322 Ferreira dos Santos/ COREN-MT-369983-ENF - USF Jardim Assunção 323 Rondonópolis/MT; 21. PAD Nº 622/2021 - Jackeline de Miranda Mendes/ COREN-MT-324 562900-ENF - USF Bela Vista - Arenápolis - Arenápolis/MT; 22. PAD Nº 598/2021 -325 Jakeline Laura Borges Ribeiro/ COREN-MT-331449-ENF-IS - Brenco - Companhia 326 Brasileira de Energia Renovável - Alto Taquari/MT; 23. PAD Nº 469/2021 - Janaine 327 Moraes de Alencar Ribeiro/ COREN-MT-358285-ENF - USF Padre Rodolfo -328 Rondonópolis/MT; 24. PAD Nº 430/2021 - Jaquelina Joaquina da Silva/ COREN-MT-329 331451-ENF - USF Jambrapi - Rondonópolis/MT; 25. PAD Nº 959/2021 - Jucilene Quésia Costa cerquera/ COREN-MT-326960-ENF - Hospital Regional Hilda Strenger 330 331 Ribeiro - Nova Mutum/MT; 26. PAD Nº 584/2021 - Keila Rodrigues de Sousa/ COREN-332 MT-635240-ENF - Hospital Municipal de São José do Rio Claro - São José do Rio 333 Claro/MT; 27. PAD Nº 414/2021 - Leidiane Aparecida de Barros Vieira/ COREN-MT-



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

341817-ENF - USF I Rio Branco - Rio Branco/MT; 28. PAD Nº 699/2021 - Leonir de 334 Arruda Almeida/ COREN-MT-482835-ENF - TaiamaEmergencias Medicas - Cuiabá/MT; 335 336 29. PAD Nº 616/2021 - Luciana Alves de Souza/ COREN-MT-536898-ENF - USF 14 -337 Primavera do Leste - Primavera do Leste/MT; 30. PAD Nº 698/2021 - Lucineia Vargas/ COREN-MT-446527-ENF - Taiama Home Care LTDA - Primavera do Leste/MT; 31. 338 339 PAD Nº 625/2021 - MaryhelenBirkhahn e Silva Nascimento/ COREN-MT-358294-ENF -340 Pronto Atendimento Municipal Décio Lordano - Nova Maringá/MT; 32. PAD Nº 341 685/2021 - Patricia Silva de Medeiros/ COREN-MT-348900-ENF - USF Regional -342 Matupá - Matupá/MT; 33. PAD Nº 611/2021 - Paula Gabriela Esperança/ COREN-MT-431087-ENF - Tecno Implantes Comercial EIRELI - Cuiabá/MT;34. PAD Nº 680/2021 -343 344 Rayla Rodrigues Salvalaggio/ COREN-MT-322910-ENF - USF Jardim Primavera II -345 Nova Mutum/MT; 35. PAD Nº 457/2021 - Rita de Cássia Costa Campos Pepato/ 346 COREN-MT-265679-ENF - Só Hospitalar - Cuiabá/MT; 36. PAD Nº 700/2021 - Rodrigo 347 Macedo Barroso/ COREN-MT-564969-ENF - TaiamaEmergencias Médicas EIRELI -348 Tangará da Serra/MT; 37. PAD Nº 610/2021 - Samara Lorraine de Jesus Farias/ 349 COREN-MT-679222-ENF - Hospital e Maternidade Campo Verde - Campo Verde/MT; 350 38. PAD Nº 708/2021 - Sheila Renata Cassiano Coquemala/ COREN-MT-85226-ENF -351 EAS Comércio Imp. E Exp. De Mat. Hospitalar LTDA - Rondonópolis/MT; 39. PAD № 352 707/2021 - Sheila Renata Cassiano Coquemala/ COREN-MT-85226-ENF - Vital 353 Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - Rondonópolis/MT; 40. PAD Nº 555/2021 -TailaDiêne da Silva Fidélis/ COREN-MT-488338-ENF - Instituto de Oncologia do 354 355 Barra do 41. PAD N° Araguaia PGRSS -Garças/MT; 692/2021 356 TailaeJaquelEickhoffKwiatkowski/ COREN-MT-318702-ENF - USF Jardim das 357 Palmeiras II - Campo Novo do Parecis/MT; 42. PAD Nº 131/2021 - Tatiane Laet 358 Pinheiro Zanol/ COREN-MT-229146-ENF - USF II Sebastião Antônio Silva - Salto do Céu/MT; 43. PAD Nº 638/2021 - TatianiKaiper/ COREN-MT-279929-ENF - Hospital das 359 360 Clinicas de Primavera LTDA - Primavera do Leste/MT; 44. PAD Nº 643/2021 - Thaisa 361 Fátima dos Santos/ COREN-MT-254697-ENF - SurgicalTec Com de Produtos Hospitalares LTDA - Cuiabá/MT; 45. PAD Nº 668/2021 - Valleria Medeiros dos Santos/ 362 363 COREN-MT-370916-ENF - Hospital Municipal de Salto do Céu - José T Correa - Salto do Céu/MT; 46. PAD Nº 702/2021 - Vanessa Atanazio de Almeida/ COREN-MT-364 365 487486-ENF - Sala de Vacinação - Querência - Querência/MT; 47. PAD Nº 546/2021 -Mara Cristina Gavioli/ COREN-MT- 96613-ENF- MGM - Clinica De Imunização Humana 366 367 Eireli- ME – Tangará da Serra/MT. Em discussão, sem inscritos. Homologado por unanimidade. 04.1.3.2- MEMORANDO N°56/2021/DGEP/COREN-MT- ENCAMINHA 368 PROTOCOLO GERAL Nº 984/2021 REF. A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE 369 370 ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOIS PINHEIROS-



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

SINOP/MT, PARA HOMOLOGAÇÃO DOS NOMES DOS PROFISSIONAIS ELEITOS 371 372 PELO PLENARIO DESTA AUTARQUIA. A conselheira secretaria fez a leitura do 373 MEMO N° 059/2021/DEGEP/COREN-MT. Conforme documento, foram eleitos para compor a Comissão de Ética do Hospital e Maternidade Dois Pinheiros - Sinop/MT, 1. 374 375 Titulares: Elisabeth Fernanda da Silva, Coren-MT N°274793- ENF; Marcia Ferreira 376 Teixeira Giusti, Coren-MT n°428700- ENF; Mayára Lopes de Moura, Coren-MT N° 377 777988- TE; Alexsandro Carrilho, Coren-MT N°233789- ENF, Luzia Aparecida da Silva, 378 Coren-MT N°1250405-TE. Em discussão, sem inscritos. Homologado por unanimidade. INVERSÃO DE PAUTA. 04.1.3.4- REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER 379 380 N°015/2021/DGEP - RITA DE CASSIA CORREA DA COSTA DELLAFINA - COREN-381 MT N°44879-ENF, PROTOCOLO GERAL N°1055/2021. A conselheira secretaria Enf. 382 Lígia Cristiane Arfeli relata que o requerimento de remissão, restou deferido na 9° 383 N°. 015/2021 da diretora do DGEP, que decidiu pelo ROD, conforme Parecer 384 deferimento, em razão da profissional ter atendido os termos estabelecidos nas 385 normas, considerando-se exigível o requerimento de inscrição remida pela profissional. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Homologado por unanimidade o Parecer N°. 386 015/2021.**04.1.3.5-**REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER N°016/2021/DGEP -387 ALICE HARUMI MATSUMOTO - COREN-MT N°20413-ENF, PROTOCOLO GERAL 388 389 N°712/2021.A conselheira secretaria Enf. Lígia Cristiane Arfeli relata que o 390 requerimento de remissão, restou deferido na 9° ROD, conforme Parecer N°. 016/2021 391 da diretora do DGEP, que decidiu pelo deferimento, em razão da profissional ter 392 atendido os termos estabelecidos nas normas, considerando-se exigível o 393 requerimento de inscrição remida pela profissional. Em discussão, sem inscritos. Em 394 votação. Homologado por unanimidade o Parecer N°. 016/2021. 04.1.3.6-REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER N°017/2021/DGEP - JOSAFÁ CATARINO DO VALE -395 COREN-MT N°18368-ENF, PROTOCOLO GERAL N°645/2021. A conselheira 396 397 secretaria Enf. Lígia Cristiane Arfeli relata que o requerimento de remissão, restou deferido na 9° ROD, conforme Parecer N°. 017/2021 da diretora do DGEP, que decidiu 398 399 pelo deferimento, em razão da profissional ter atendido os termos estabelecidos nas 400 normas, considerando-se exigível o requerimento de inscrição remida pela profissional. 401 Em discussão, sem inscritos. Em votação. Homologado por unanimidade o Parecer N°. 017/2021.**04.1.3.7-** REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER N°018/2021/DGEP 402 403 LORIDELCI LAGES REIS - COREN-MT N°30825-ENF, PROTOCOLO GERAL 404 N°874/2021. A conselheira secretaria Enf. Lígia Cristiane Arfeli relata que o 405 requerimento de remissão, restou deferido na 9° ROD, conforme Parecer N°. 018/2021 da diretora do DGEP, que decidiu pelo deferimento, em razão da profissional ter 406 407 atendido os termos estabelecidos nas normas, considerando-se exigível o



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

requerimento de inscrição remida pela profissional. Em discussão, sem inscritos. Em 408 409 votação. Homologado por unanimidade o Parecer N°. 018/2021.04.1.3.8-REMISSÃO 410 DE INSCRIÇÃO: PARECER N°019/2021/DGEP - MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA - COREN-MT N°39493-ENF, PROTOCOLO GERAL N°981/2021. Retirado de 411 pauta. 04.1.3.9- REMISSÃO DE INSCRIÇÃO: PARECER N°020/2021/DGEP - CLEIDE 412 413 MARIA INÊZ - COREN-MT N°80104-AE/ 1098465-TE, PROTOCOLO GERAL 414 N°701/2021. A conselheira secretaria Enf. Lígia Cristiane Arfeli relata que o 415 requerimento de remissão, restou deferido na 9° ROD, conforme Parecer N°. 20/2021 416 da diretora do DGEP, que decidiu pelo deferimento, em razão da profissional ter 417 atendido os termos estabelecidos nas normas, considerando-se exigível o 418 requerimento de inscrição remida pela profissional. Em discussão, sem inscritos. Em 419 votação. Homologado por unanimidade o Parecer N°. 20/2021.O presidente fez uma pausa na presente reunião ao meio dia. A reunião fora retomada as quatorze horas e 420 quarenta e cinco minutos. INVERSÃO DE PAUTA. 04.1.3.3- PROTOCOLO GERAL 421 N°1155/2021- ENCAMINHA PARACER N° 04/2021/DGEP/COREN-MT REF. A 422 423 LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. COMPETENCIA **PROFISSIONAIS** DOS ENFERMAGEM QUANTO À MANIPULAÇÃO, PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DO 424 GANCICLOVIR. A conselheira secretaria fez a leitura do parecer nº 04/2021/DGEP 425 426 elaborado pela diretora do Dep. de Gestão do Exercício Profissional, Sra. Flaviana S. 427 Pinheiro, o qual conclui que a preparação do medicamento quimioterápico é de 428 competência do farmacêutico e no contexto da enfermagem, cabe ao enfermeiro 429 avaliar as condições dos recursos humanos, físicos e materiais, para assim planejar, 430 organizar e realizar a coordenação das atividades relativas à assistência de 431 enfermagem na administração do medicamento. Compete ao enfermeiro, capacitado e 432 realizar a coordenação destas ações, bem como reconstituição. 433 fracionamento e administração do Ganciclovir Sódico. Em discussão, o presidente 434 manifestou que gostaria de saber com segurança se a literatura e a legislação vigente 435 diz exatamente o que foi mencionado no parecer, no que diz respeito a preparação do 436 medicamento ser de competência do farmacêutico, pois traz a impressão de que a 437 enfermagem é incompetente para tal. A conselheira secretaria menciona que o parecer 438 também traz a resolução do Conselho Federal de Farmácia -CFF, a qual estabelece 439 como sendo função privativa do farmacêutico o preparo dos antineoplásicos e demais 440 medicamentos que possam causar risco ocupacional ao manipulador. O presidente 441 acrescentou, se colocando no lugar dos profissionais farmacêuticos, dizendo que assim 442 como, aquilo que o próprio Cofen estabelece como privativo para o enfermeiro, os 443 mesmos não admitem que outros profissionais exerçam. Portanto a preparação e 444 fracionamento é privativo do farmacêutico, assegurada em estatuto próprio da



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

445 farmácia. Entretanto, a administração não é do farmacêutico e sim da enfermagem. O 446 presidente mencionou também que a conclusão do parecer soou de forma 447 contraditória, pois diz que "compete ao enfermeiro, capacitado e treinado, realizar a 448 coordenação destas ações, bem como reconstituição, fracionamento e administração 449 do Ganciclovir Sódico", entretanto como já mencionado através da resolução nº640/17, 450 CFF, a reconstituição e fracionamento não são atividades da enfermagem. Diante dos 451 apontamentos, o presidente sugeriu que o parecer fosse retirado de pauta e fosse 452 designado à um conselheiro para elaborar novo parecer. Em votação. Aprovado por 453 proposição do presidente. 04.2-DEPARTAMENTO unanimidade conforme 454 ADMINISTRATIVO. 04.2.1- MENORANDO N°275/2021/DEP.ADM/COREN-MT REF. 455 PROTOCOLO GERAL N°904/2021. ENCAMINHA **PROPOSTA** 456 CONCESSÃO/PAGAMENTO DO SALARIAL Ε REAJUSTE MEMORANDO 457 N°330/2021/DEP.ADM/COREN-MT- SOLICITA DELIBERAÇÃO QUANTO APLICAÇÃO 458 DO REAJUSTE DA DATABASE NA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 459 DE SETEMBRO/2021. Em discussão, o presidente relata que o Coren-MT tinha uma 460 expectativa de um INPC de 4,8, entretanto o INPC da database fora de 7,59. 461 Mencionou também que o saldo atual na conta bancaria do Coren-MT é de 462 R\$608.000,00 (seiscentos e oitenta mil), considerando que o conselho necessita 463 cumprir as folhas de pagamento referente aos meses de setembro/2021 à 464 dezembro/2021 e o décimo terceiro. Além disso, há também a questão referente ao 465 enquadramento dos empregados públicos, que por medida liminar se mantém no plano 466 antigo, sendo o reajuste de 10% a cada dois anos, tendo empregados que já acumulam 467 duas progreções. Portanto se for concedido aos empregados exatamente como está 468 posto, o empregado receberia de imediato 27,52% de reajuste, retroativo a maio. A 469 conselheira secretaria, acrescentou que além dos 27,52% seria incidido também o 470 INPC do período retroativo. O presidente propõe, que para dar o cumprimento ao 471 compromisso firmado em norma da casa, seja feito o reajuste de 5% do INPC. O 472 conselheiro tesoureiro Rodrigo apresentou sua proposta, relatando que considerando a 473 lei de responsabilidade fiscal, o Coren-MT não tem condições de aplicar mais de 0,1% 474 de reajuste no ano vigente. E sugere assegurar este reajuste para o ano que vem, já 475 formalizando o novo orçamento em cima do proposto, considerando que em 476 Maio/2022, o Coren-MT terá outro período aquisitivo e propor o parcelamento do 477 restante, que seria de 7,58% (retroativo). O conselheiro Tesoureiro, propôs também 478 que fosse alterado o art. 36 do plano de carreira, da Decisão 024/2020, pois no parágrafo é citado somente que será feito o reajuste do INPC, mas não menciona a 479 480 questão orçamentária do órgão, nem a responsabilidade fiscal. O presidente informou 481 que a proposta do 0,1% de reajuste não seria bem aceita pelos empregados deste



ATA DA 551^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

482 conselho e que haverá repercussão negativa. O presidente mencionou também que 483 não há um estudo concreto que justifique o reajuste de 0,1%, quando deveria ser 484 7,59%, que inclusive deveria ser elaborado e assinado pela contadora e controlador do 485 Coren-MT, havendo apenas especulações até o momento. Esclareceu também que 486 não discorda de nada que o conselheiro Rodrigo tenha relatado, entretanto não pode 487 ignorar o fato de que a consequência desta decisão recairá sobre si. O presidente 488 propôs que fosse elaborada de imediato uma comissão, composta pela contadora, pelo 489 controlador, procurador, diretora administrativa e o tesoureiro da casa, para um estudo 490 da viabilidade financeira do conselho pata atender estas demandas. E sugeriu também 491 que o assunto seja retirado de pauta e apresentando o estudo de viabilidade financeira 492 para que seja apreciada a pauta em Reunião Extraordinária de Plenário a ser realizada 493 no dia 8 de outubro de 2021 (sexta feira). Em votação. Aprovado por unanimidade 494 proposição da presidência referente a retirada de pauta dos itens 04.2.1 e 04.2.2, 495 juntamente com a constituição da comissão de forma imediata para estudo da 496 viabilidade de atendimento ao reajuste pelo INPC e das progreções de acordo com o 497 antigo plano de carreira. 04.2.2-MEMORANDO N°276/2021/DEP.ADM/COREN-MT-498 RELAÇÃO DOS EMPREGADOS PUBLICOS DO COREN-MT ENCAMINHA 499 ABRANGIDOS NO ANTIGO PCCS E DEMONSTRATIVO DO DESEMBOLSO 500 FINANCEIRO NECESSÁRIO PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO SALARIAL. 501 pauta discutida no item 04.2.1. Em votação. Em votação. Aprovado por unanimidade 502 proposição da presidência referente a retirada de pauta dos itens 04.2.1 e 04.2.2, 503 juntamente com a constituição da comissão de forma imediata para estudo da 504 viabilidade de atendimento ao reajuste pelo INPC e das progreções de acordo com o 505 antigo plano de carreira, para que seja apreciada a pauta em Reunião Extraordinária de 506 Plenário a ser realizada no dia 8 de outubro de 2021 (sexta feira).04.3- QUESTÕES INSTITUCIONAIS 04.3.1 -MINUTA DA DECISÃO N°XXX/2021, QUE ALTERA A 507 DECISÃO N°56/2019 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIARIAS A SEREM 508 PAGAS PELO COREN-MT AOS CONSELHEIROS REGIONAIS, EMPREGADOS 509 PÚBLICOS E COLABORADORES. Em discussão, o conselheiro tesoureiro Rodrigo 510 511 informou que trata-se de uma revisão dos valores, considerando que não esta havendo 512 muitas viagens, fora as da fiscalização, portanto a revisão tem por objetivo propor um 513 valor menor que irá gerar economia para que haja saldo remanescente para cumprir 514 com as demandas judiciais. O conselheiro tesoureiro apresentou a tabela de valores de 515 diárias a serem pagos pelo Coren-MT, demonstrando os valores antigos e a nova 516 proposta de redução. Em votação. Aprovado por unanimidade a alteração da tabela de valores de diárias. 04.2.2-MINUTA DA DECISÃO N°XXX/2021, QUE ALTERA A 517 518 DECISÃO COREN-MT N°57/2019 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DE AUXILIO



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

REPRESENTAÇÃO, JETONS 519 Α SEREM PAGAS PELO COREN-MT AOS 520 CONSELHEIROS REGIONAIS, EMPREGADOS PÚBLICOS E COLABORADORES. 521 Em discussão, a conselheira secretaria informou que trata-se da revisão do art. 7ª da 522 referida decisão, onde fora sugerido em reunião realizada no dia 02 de setembro de 523 2021 com o Sr. Michel Figueiró, diretor financeiro do Cofen, que o parágrafo IV que 524 estabelece que o colaborador membro da Comissão de Instrução de Processos Éticos, 525 por parecer emitido, receberá o valor referente a 100% (cem por cento) de dois auxílios 526 representação, fosse suprimido pois pode configurar pagamento 527 representação consiste em indenização. E fora sugerido também a questão seja 528 tratada nas portarias, fazendo jus ao auxílio representação que o presidente achar 529 cabível para aquela ação. O presidente propôs que seja produzida uma portaria que 530 trate do valor da renumeração das comissões de instrução por processo. A conselheira 531 secretaria informa que não existe uma previsão para esta remuneração, havendo 532 apenas duas formas de pagamento, sendo auxilio representação ou jetons, 533 considerando que os jetons não são cabíveis por ser exclusivo para reuniões.O 534 presidente concorda com a supressão do parágrafo e sugere que a discussão sobre a 535 forma de pagamento seja retomada posteriormente. Em votação. Aprovado por 536 unanimidade a minuta da Decisão n°XXX/2021 que altera a decisão n°057/2019 que 537 dispõe sobre os valores de auxilio representação e jetons a serem pagos pelo Coren. 538 presidência. **04.2.3-**MEMORANDO iuntamente com proposição da а 539 N°21/2021/CONSELHEIROS/COREN-MT- ENCAMINHA PARECER DE RELATOR 540 N°06/2021. REF. AO PLANO DE ADEQUAÇÕES DE CUSTO DO COREN-541 MT.Conselheiro Relator Rodrigo Paulo Machado - Coren-MT N.º 482868-TE.O 542 conselheiro relator fez a leitura do parecer o qual traz como proposta a troca dos 543 empregados públicos comissionados que atuam na coordenação de fiscalização e na 544 procuradoria geral, por empregados públicos de carreira, com o intuito de cortar os 545 custos com a folha, para adequação do planejamento financeiro e com o limite 546 prudencial estabelecido pelos órgãos de controle externo, gerando uma economia para 547 o conselho de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano. Ao final opina pela 548 mudança e adequação desses empregos, até a melhora financeira desse regional. Em 549 discussão, o presidente informou que não poderia acatar o relato como parecer, 550 considerando que não fora solicitado e que poderia ter sido trazido apenas como 551 proposta. Acrescentou também que ficou surpreso com a pauta, por não ter sido 552 tratado em diretoria e trazido direto ao plenário. Ante o exposto, o presidente sugeriu 553 que fosse retirado de pauta. O conselheiro Rodrigo disse não haver necessidade da 554 retirada pois já houve consenso do plenário com relação ao setor da procuradoria e 555 precisaria apenas consensuar a proposta referente a coordenação de fiscalização. O



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

presidente reforçou que trata-se de uma medida administrativa e portanto deveria ter passado por reunião de diretoria antes de chegar ao plenário e por esta razão pede a suspensão da pauta. O conselheiro Rodrigo pediu para que o assunto seja discutido e deliberado em plenário. O presidente colocou em votação para que a pauta voltasse à diretoria para discussão. Em regime de votação. Reprovado por 4 (quatro) votos contrários à 1 (um) favorável à sugestão do presidente para que a pauta fosse discutida em diretoria. Em discussão novamente, o conselheiro Rodrigo reforçou que mais uma vez está reiterando sua proposta, pois não há outra alternativa que não seja cortar custos com a folha de pagamento. Reforçou também que o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) é referente a economia de apenas um ano, sem contar os anos de 2022 e 2023, considerando que o Coren-MT precisará atender todas as demandas judiciais. Com relação a proposta da troca imediata, o conselheiro Rodrigo pensa que o procurador pode permanecer até o dia 11 de outubro de 2021, levando em consideração que o mesmo será responsável por conduzir a conciliação referente ao plano de carreira e INPC e no caso da coordenação de fiscalização que seja feita a adequação até o final do mês. O presidente relatou que não fará essa proposta ao procurador, pois a considera no mínimo utilitarista. Uma vez que for decidido por acatar tal proposta, a demissão deverá ser imediata e não esperar que o procurador faça o trabalho para destituí-lo em seguida, considerando que o Coren-MT possui dois advogados. Ainda referente à questão da procuradoria, o presidente relembrou ao plenário que já havia sido tomada a decisão de que o atual procurador seria substituído pelo Sr. Nivaldo Romko e relacionado à Coordenação de Fiscalização, ponderou aos conselheiros que, uma vez destituído o atual coordenador, precisaria ser reconduzido um fiscal em campo para assumir a coordenação, ficando somente dois enfermeiros fiscais para realizarem as fiscalizações, considerando que as outras duas fiscais do Coren estão ocupando cargos de diretoria, sendo a Sra. Flaviana S. Pinheiro, Diretora do Dgep e a Sra. Patricia Vilela, diretora Administrativa, ou seja, diminuiria o número de fiscais na maior área de fiscalização que é área metropolitana e entorno de Cuiabá. O presidente relatou que já vinha pensando na substituição do coordenador fiscalização, não por medidas de contenção de despesas, e sim pela insatisfação com relação ao trabalho que vem sendo feito, entretanto, substituí-lo necessitaria da recondução obrigatória de um fiscal para o cargo, o que diminuiria o numero de fiscais em campo, como já mencionado e acrescentou que se a questão fosse vista com um pouco mais de atenção, haveriam outras medidas a serem tomadas para realizar este saneamento, sem que fosse preciso mexer com atividade fundamental do conselho que é a fiscalização. E apresentou como exemplo a situação do gabinete, onde há uma secretaria executiva que está de licença maternidade e retornará em breve, uma

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

técnica em secretariado que está servindo no gabinete e uma profissional que não é da área que está como empregada pública em comissão. O presidente ponderou que se fosse uma proposta pensada de forma mais ampliada, não mexeria na coordenação de fiscalização independente de quem venha à ocupá-la, mas mexeria em uma atividade que não impactaria tanto na finalidade do conselho. A conselheira secretaria concorda que a fiscalização não pode ser prejudicada e não acha que precise diminuir a quantidade de fiscais em campo, visto que o Coren-MT, possui duas fiscais fora da fiscalização e que a própria não está satisfeita com a fiscal Patricia Vilela na função de diretora administrativa, principalmente no quesito respeito. A conselheira relata que não há respeito da diretora administrativa para com a diretoria do conselho, a mesma se dirige exclusivamente ao presidente, não responde o que lhe é perguntado e foi muito deseducada dizendo que com a conselheira secretaria, ela não "despacharia de forma alguma". A conselheira secretaria disse que está muito difícil tratar de assuntos com a diretora do dep. adm. Disse que não à considera incompetente, apesar de reconhecer que a Sra. Patrícia ainda precisa aprender muito sobre gestão para poder assumir uma diretoria, entretanto vem se esforçando e fazendo o melhor que pode. Diante disso, a conselheira secretaria expôs que gostaria que a Sra. Patricia deixasse a diretoria administrativa, podendo ser a pessoa que poderia vir a substituir o coordenador de fiscalização. O presidente lembrou aos conselheiros que a designação dos cargos em comissão é discricionária do presidente da casa, ainda assim, nunca tomou nenhuma decisão desta natureza, sem consultar a diretoria. Todas as pessoas designadas no Coren-MT foram em consenso com a diretoria. O presidente reforçou que sempre se comportou desta forma, entretanto, aparentemente de agora em diante as coisas serão diferentes. Informou o presidente, que não é trazendo para o plenário, tentando convencer os conselheiros a acompanhar decisões isoladas que será possível fazer gestão no Coren. O presidente mencionou que a Sra. Patrícia tem grandes dificuldades de relacionamento com o conselheira Ligia, mas não foi construído por ela sozinha e disse que não pode permitir que a Sra. Ligia utilize sua prerrogativa de conselheira para atribuir apenas à Sra. Patricia a responsabilidade pela deterioração da sua relação pessoal para com ela. E que já pediu, reiteradas vezes que ambas se resolvessem, pois está atrapalhando a gestão. O conselheiro Rodrigo disse que é inquestionável a condução, mas trata-se de um assunto que deve ser decidido no plenário, pois o mesmo é soberano. O conselheiro Rodrigo acrescentou que a proposta da conselheira secretaria é condizente e que não se trata apenas da situação da conselheira secretaria com a diretora administrativa, e sim, uma série de fatores que aconteceram e que caso seja acatado pelo plenário, que seja votado as duas trocas já mencionadas. O presidente questionou se a questão da diretoria administrativa está em pauta, e

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603 604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628



ATA DA 551^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

reforça que a discussão está sendo precipitada. O presidente informou que a discussão sobre a diretoria administrativa pode ser feita e ser pautada em uma próxima reunião de plenário. Acrescentou que o conselheiro tesoureiro trouxe como proposta apenas o desligamento da coordenação de fiscalização e da procuradoria geral. E continuou, dizendo que a conselheira secretaria trouxe um comentário para justificar a sua fala sobre a retirada de mais um fiscal para uma função administrativa. O presidente reforçou que o assunto não fora colocado em pauta, que pode vir a ser pautado, entretanto espera que de tempo de ser discutido em diretoria, pois não pode permitir que a diretoria seja ignorada e que tudo seja trazido diretamente ao plenário. A conselheira secretaria informou que o seu comentário foi apenas para compor a proposta do conselheiro tesoureiro, uma vez que sairia o coordenador da fiscalização e reconduzira a fiscal para a coordenação de fiscalização. O presidente informou que pode considerar a pauta que foi devidamente aprovada, e que inclusive não vem com a proposta apresentada pela conselheira secretaria, portanto considera a pauta referente a coordenação de fiscalização e procuradoria geral e remete para discussão da diretoria os demais aspectos sobre o assunto e encaminhamentos. A conselheira secretaria disse que em caso de acatar a proposta do conselheiro tesoureiro, mantém sua proposta em relação a diretora administrativa. O presidente esclarece que como presidente do conselho e com a prerrogativa da indicação dos cargos em comissão, informou que não destituirá a Sra. Patricia da diretoria administrativa, e acrescentou que são decisões discricionárias da presidência, que este conselho possui um regimento e ele deve ser respeitado. O conselheiro tesoureiro disse que mesmo com a prerrogativa da presidência, o plenário é soberano e sugeriu colocar a proposta da conselheira secretaria e a contraproposta do presidente para votação. O presidente indagou ao conselheiro Rodrigo se ele está propondo que o plenário o obrigue a tomar uma decisão dentro de uma discricionariedade da presidência. E acrescentou que trata-se uma de articulação do conselheiro Rodrigo juntamente com a conselheira secretaria de forma imoral e desleal. O presidente pede para que o conselheiro Rodrigo e a conselheira secretaria reformulem a proposta para o plenário. O conselheiro Rodrigo informa que a proposta tem por objetivo gerar economicidade ao Coren-MT, sendo a recondução da coordenação de fiscalização para um enfermeiro fiscal concursado, que seria a Sra. Patricia Vilela, a qual atualmente ocupa o cargo de diretora administrativa, a destituição do atual coordenador de fiscalização, João Pedro e do procurador geral, com a nomeação do Sr. Nivaldo Romko como novo procurador do Coren-MT. Em votação. Aprovada a proposta apresentada pelo Conselheiro tesoureiro Rodrigo por 4 (quatro) votos favoráveis à 1(um) contrário. 05- PALAVRA DO PRESIDENTE- Não houve. 06 - PALAVRA DOS CONSELHEIROS- Sem declarações.

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665



ATA DA 551^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 23/09/2021 - GESTÃO 2021/2023

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 551ª Reunião Ordinária

668 669 670 671	do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às dezesseis horas e quarenta minutos. Eu, Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli, com o auxílio da secretária de gabinete, Ingrid de Souza Acosta, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes.
672 673 674 675	Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente
676 677 678	Enf. Lígia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária
679 680 681	Téc. Enf. Rodrigo Paulo Machado - Conselheiro Tesoureiro
682 683 684	Enf. Vinícius de Mello Bergamo- Conselheiro Efetivo
685 686 687	Téc. Enf. Neide Alves de Almeida Pinho- Conselheiro Efetivo
688 689 690	Tec. Enf. Ereni Dias de Souza - Conselheiro Efetivo
691 692 693	Enf. Delaine Helene Nogueira Noya- Conselheira Efetiva
694	Tec. Enf. Eva Raimunda de Oliveira- Conselheira Suplente